

## EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2019

### CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS INSCRITOS A PRÊMIO NO 22º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM – CBCENF.

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela PORTARIA COFEN Nº 1153 DE 1 DE AGOSTO DE 2018, apoiada pela Comissão instituída pela PORTARIA COFEN Nº 48 DE 18 DE JANEIRO DE 2019, torna publico para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data e horário fixados, estarão procedendo a análise dos documentos referente ao **CONCURSO**, para os fins de seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio no 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, aprovado pela Decisão Cofen nº 017/2019 e de acordo com as regras estabelecidas neste edital e as especificações descritas no Projeto Básico, anexo I deste edital, que é regido pela Lei geral de licitações com suas alterações, e conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 0534/2019.

#### I. DO OBJETO

**1.1. 1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio no 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que ocorrerá no período de 11 a 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**1.2.** A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica do 22º CBCENF, conforme condições descritas no Projeto Básico, Anexo I deste edital.

#### II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste projeto correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2019 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

#### III. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito no 22º CBCENF.

#### VI. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** Os trabalhos científicos inscritos à premiação no 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF devem ter sido realizados em território nacional e por profissionais brasileiros ou naturalizados.



**4.2.** Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito no 22º CBCENF.

**4.3.** As inscrições para envio de trabalhos científicos/resumos estarão disponíveis a partir de junho de 2019 até 16 de agosto de 2019.

**4.4.** Os trabalhos científicos que concorrerão a prêmio serão avaliados por membros doutores da Comissão Científica, designados pela coordenadora da Comissão.

**4.5.** A avaliação dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica de acordo com os seguintes critérios:

- a) resultados e/ou impactos – peso 2 (dois);
- b) profundidade do conteúdo – peso 2 (dois);
- c) concordância com a temática do concurso – peso 1 (um);
- d) atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho – peso 1 (um);
- e) caráter continuado do trabalho – peso 1 (um);
- f) relevância do assunto – peso 1 (um);
- g) nível de abrangência – peso 1 (um);

**4.5.1.** Para os critérios elencados acima existe a escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), a opção N/A (não se aplica), que pode ser selecionada quando o critério de seleção não estiver diretamente relacionado ao trabalho científico apresentado. Nesse caso, o critério será excluído do cálculo da média e da pontuação final da iniciativa.

**4.6.** Os trabalhos que concorrerão a prêmio deverão ser enviados na íntegra, além do resumo e, obrigatoriamente, apresentados na modalidade de Comunicação Coordenada em um dos eixos temáticos do Congresso, a saber:

- a) Tecnologias, Pesquisa, Cuidado, Cidadania;
- b) Ética, Legislação e Trabalho;
- c) Políticas Públicas, Educação e Gestão.

**4.7.** Os autores e relatores de trabalho científico somente poderão inscrever a prêmio um único trabalho científico.

**4.8.** Os trabalhos científicos inscritos a prêmio deverão ser apresentados oralmente pelo relator em dia e hora determinado pela Comissão Científica. Em caso de impedimento do relator, um dos autores poderá apresentar o trabalho científico, desde que comunicado previamente à Comissão Científica.

**4.9.** Será premiado apenas um trabalho científico por eixo temático.

## **V. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO**

**5.1.** O(s) autor (es) do trabalho científico e o relator deverão estar inscritos como congressistas no evento.

**5.2.** Os resumos dos temas livres, na modalidade Comunicação Coordenada, deverão estar em conformidade com as normas de inscrição de trabalhos científicos publicadas no site do CBCENF;

**5.3.** O relator poderá apresentar no máximo 02 (dois) trabalhos científicos e deverá estar inscrito no evento quando do envio do trabalho;

- 5.4. Os trabalhos que concorrerão a “prêmio” deverão fazer a inscrição no sistema on-line e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste Projeto.
- 5.5. Os trabalhos científicos deverão obedecer às normas da ABNT;
- 5.6. A inscrição dos trabalhos científicos que envolvem seres humanos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;
- 5.7. Os relatores dos trabalhos científicos deverão estar presentes nas datas e horários designados pela Comissão Científica para sua apresentação.
- 5.8. Os relatores dos trabalhos científicos inscritos para premiação terão dez minutos para apresentação dos trabalhos.
- 5.9. Os autores de trabalhos científicos premiados no 22º CBCENF devem concordar na concessão do direito de publicação dos resumos nos Anais do evento e em número da Revista do Cofen, Enfermagem em Foco, assinando documento formal para este fim.

## **VI. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Cofen:
- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações deste Projeto.
- 6.1.3. Divulgar os trabalhos científicos premiados durante a sessão solene de encerramento do 22º CBCENF.
- 6.1.4. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto, os pagamentos devidos aos participantes;
- 6.1.5. Comunicar aos participantes sobre possíveis irregularidades observadas nos trabalhos entregues.

## **VII. CRONOGRAMA DO CONCURSO**

- 7.1. Envio dos trabalhos completos: até 16 de agosto de 2019.
- 7.2. Avaliação dos trabalhos: de 19/08 a 27/09/2019.
- 7.3. Divulgação dos resultados trabalhos científicos para apresentação: até 11/10/2019.
- 7.4. Apresentação dos trabalhos científicos no CBCENF: 12 e 13/11/2019.
- 7.5. Evento de premiação: 14/11/2019.

## **VIII. REGRAS DO CONCURSO**

- 8.1. Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento científico ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro meio físico ou digital;
- 8.2. Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o Cofen.
- 8.3. Os nomes dos autores de trabalhos científicos selecionados para premiação, após apresentação e avaliação pela Comissão Científica, serão divulgados durante a sessão solene de encerramento do 22º CBCENF no dia 14 de novembro de 2019.
- 8.4. Todos os demais regramentos devem ser observados no Regimento Interno do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF que está disponível no [site: http://cbcenf.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/REGIMENTO-INTERNO-22%C2%BA-CBCENF-Revis%C3%A3o-25-04-19.pdf](http://cbcenf.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/REGIMENTO-INTERNO-22%C2%BA-CBCENF-Revis%C3%A3o-25-04-19.pdf)



## **IX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Projeto.

**9.2.** Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://cbcenf.cofen.gov.br/#>

**9.4.** Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

**9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do 22º CBCENF, Coordenador Geral e Diretoria do Cofen.

**a)** Anexo I - Projeto Básico;

**b)** Anexo II – Termo de Submissão.

Brasília-DF, 28 de junho de 2019.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

### **PROJETO BÁSICO**

#### **Unidade Requisitante: Comissão Científica do 22º CBCENF**

#### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Projeto Básico tem por objeto a seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio no 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que ocorrerá no período de 11 a 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**1.2.** A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica do 22º CBCENF, conforme condições descritas neste Projeto.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O CBCENF é evento que constitui o calendário institucional do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sendo realizado anualmente com participação efetiva de profissionais e estudantes de enfermagem, além de contar com a presença de membros do Plenário/Diretoria dos Conselhos Regionais e do Cofen;

**2.2.** Conforme o Regimento Interno do 22º CBCENF têm-se parte das finalidades do referido evento abaixo:

*I. Discutir as políticas de saúde e tecnológicas, seus reflexos para as diferentes realidades de Enfermagem no contexto nacional e internacional;*

*II. Proporcionar intercâmbio político, técnico, científico, social e cultural entre profissionais dos vários estados da Federação e entidades nacionais e internacionais da área de Enfermagem e de saúde;*

*III. Congregar a comunidade de Enfermagem e outros profissionais da saúde para debaterem as perspectivas do trabalho inter, intra e multiprofissional;*

**2.3.** Dessa forma, objetivando alcançar as finalidades acima descritas, foi elaborada programação do evento, pela Comissão Científica, com base na identificação dos conteúdos necessários. Assim, decidiu-se pela abertura de espaço na programação científica para inscrição/apresentação de trabalhos científicos. O tema central do Congresso é “A formação e o exercício profissional na era tecnológica: impactos na Enfermagem”, com os seguintes Eixos Temáticos: 1- Tecnologias, Pesquisa, Cuidado e Cidadania; 2- Ética, Legislação e Trabalho; 3- Políticas Públicas, Educação e Gestão.

**2.4.** Além disso, a Comissão Científica do 22ºCBCENF constatou que a enfermagem brasileira vem se destacando na produção de conhecimentos científicos por meio de avanços em pesquisas de diferentes naturezas investigativas, privilegiando metodologias e estratégias que podem ser utilizadas pelos profissionais de saúde nos serviços assistenciais. Assim, entendeu-se que a produção de pesquisa em enfermagem deve ter lugar de destaque em eventos da categoria.



**2.5.** Dessa forma, o objetivo da premiação é oferecer a oportunidade de espaço de divulgação para os profissionais de enfermagem, promovendo o reconhecimento de seus pares, o que se faz importante para estimular e valorizar o conhecimento teórico e prático a serviço do sistema de saúde, corroborando o compromisso do Cofen no investimento a na disseminação do conhecimento em enfermagem.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

**3.1.** A seleção dos trabalhos objeto deste projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, aprovado pela Decisão Cofen nº 017/2019 e os termos deste Projeto.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** Os trabalhos científicos inscritos à premiação no 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF devem ter sido realizados em território nacional e por profissionais brasileiros ou naturalizados.

**4.2.** Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito no 22º CBCENF.

**4.3.** As inscrições para envio de trabalhos científicos/resumos estarão disponíveis a partir de junho de 2019 até 16 de agosto de 2019.

**4.4.** Os trabalhos científicos que concorrerão a prêmio serão avaliados por membros doutores da Comissão Científica, designados pela coordenadora da Comissão.

**4.5.** A avaliação dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica de acordo com os seguintes critérios:

- a) resultados e/ou impactos – peso 2 (dois);
- b) profundidade do conteúdo – peso 2 (dois);
- c) concordância com a temática do concurso – peso 1 (um);
- d) atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho – peso 1 (um);
- e) caráter continuado do trabalho – peso 1 (um);
- f) relevância do assunto – peso 1 (um);
- g) nível de abrangência – peso 1 (um);

**4.5.1.** Para os critérios elencados acima existe a escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), a opção N/A (não se aplica), que pode ser selecionada quando o critério de seleção não estiver diretamente relacionado ao trabalho científico apresentado. Nesse caso, o critério será excluído do cálculo da média e da pontuação final da iniciativa.

**4.6.** Os trabalhos que concorrerão a prêmio deverão ser enviados na íntegra, além do resumo e, obrigatoriamente, apresentados na modalidade de Comunicação Coordenada em um dos eixos temáticos do Congresso, a saber:

- a) Tecnologias, Pesquisa, Cuidado, Cidadania;
- b) Ética, Legislação e Trabalho;
- c) Políticas Públicas, Educação e Gestão.



**4.7.** Os autores e relatores de trabalho científico somente poderão inscrever a prêmio um único trabalho científico.

**4.8.** Os trabalhos científicos inscritos a prêmio deverão ser apresentados oralmente pelo relator em dia e hora determinado pela Comissão Científica. Em caso de impedimento do relator, um dos autores poderá apresentar o trabalho científico, desde que comunicado previamente à Comissão Científica.

**4.9.** Será premiado apenas um trabalho científico por eixo temático.

## **5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO**

**5.1.** O(s) autor (es) do trabalho científico e o relator deverão estar inscritos como congressistas no evento.

**5.2.** Os resumos dos temas livres, na modalidade Comunicação Coordenada, deverão estar em conformidade com as normas de inscrição de trabalhos científicos publicadas no site do CBCENF;

**5.3.** O relator poderá apresentar no máximo 02 (dois) trabalhos científicos e deverá estar inscrito no evento quando do envio do trabalho;

**5.4.** Os trabalhos que concorrerão a “prêmio” deverão fazer a inscrição no sistema on-line e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste Projeto.

**5.5.** Os trabalhos científicos deverão obedecer às normas da ABNT;

**5.6.** A inscrição dos trabalhos científicos que envolvem seres humanos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;

**5.7.** Os relatores dos trabalhos científicos deverão estar presentes nas datas e horários designados pela Comissão Científica para sua apresentação.

**5.8.** Os relatores dos trabalhos científicos inscritos para premiação terão dez minutos para apresentação dos trabalhos.

**5.9.** Os autores de trabalhos científicos premiados no 22º CBCENF devem concordar na concessão do direito de publicação dos resumos nos Anais do evento e em número da Revista do Cofen, Enfermagem em Foco, assinando documento formal para este fim.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

**6.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Cofen:

**6.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

**6.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações deste Projeto.

**6.1.3.** Divulgar os trabalhos científicos premiados durante a sessão solene de encerramento do 22º CBCENF.

**6.1.4.** Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto, os pagamentos devidos aos participantes;

**6.1.5.** Comunicar aos participantes sobre possíveis irregularidades observadas nos trabalhos entregues.

## **7. CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**7.1.** Envio dos trabalhos completos: até 16 de agosto de 2019.

**7.2.** Avaliação dos trabalhos: de 19/08 a 27/09/2019.

**7.3.** Divulgação dos resultados trabalhos científicos para apresentação: até 11/10/2019.



7.4. Apresentação dos trabalhos científicos no CBCENF: 12 e 13/11/2019.

7.5. Evento de premiação: 14/11/2019.

## 8. PREMIAÇÃO

8.1. Na sessão de encerramento do 22º CBCENF será realizada a premiação (14/11/19) e o (s) vencedor (es) receberá (ão) documento simbólico. Posteriormente, o Cofen efetivará depósito, diretamente na conta bancária, corrente ou poupança, indicada pelo (s) contemplado (s).

8.2. Os trabalhos serão premiados conforme a inscrição nos eixos temáticos.

8.3. Os autores premiados serão chamados nominalmente, sendo divulgado o título do trabalho, o relator, o local de origem e a instituição ao qual está vinculado.

8.4. O valor do prêmio será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada trabalho científico premiado por eixo.

8.5. O depósito em conta bancária indicada pelo contemplado será efetuado em até 30 (trinta) dias do evento de premiação, desde que todos os dados sejam fornecidos corretamente (nome completo, RG, CPF, dados bancários), inclusive com envio de cópia da documentação de identificação.

## 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste projeto correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2019 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

## 10. REGRAS DO CONCURSO

10.1. Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento científico ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro meio físico ou digital;

10.2. Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o Cofen.

10.3. Os nomes dos autores de trabalhos científicos selecionados para premiação, após apresentação e avaliação pela Comissão Científica, serão divulgados durante a sessão solene de encerramento do 22º CBCENF no dia 14 de novembro de 2019.

10.4. Todos os demais regramentos devem ser observados no Regimento Interno do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF que está disponível no *site*: <http://cbcenf.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/REGIMENTO-INTERNO-22%C2%BA-CBCENF-Revis%C3%A3o-25-04-19.pdf>

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Projeto.

11.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://cbcenf.cofen.gov.br/#>

11.4. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do 22º CBCENF, Coordenador Geral e Diretoria do Cofen.





## **12. ANEXOS**

### **12.1. Termo de Submissão**

Elaborado por Detec/Cofen.



**ANEXO II**

**TERMO DE SUBMISSÃO DE ARTIGO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,  
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E  
INEDITISMO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, autor(a) do trabalho científico apresentado durante o 22º CBCENF, realizado durante o período de 11 a 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, declaro a sua originalidade e ineditismo, sendo responsável pelo seu conteúdo, e autorizo que, caso o trabalho seja classificado e premiado, seja publicado em quaisquer meios, cedendo os direitos autorais ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

NOME:

CPF: